

EDITAL Nº 002/2021

PROCESSO SELETIVO DIGITAL OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO 2021.2

O Diretor Presidente do Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de **10/05/2021** a **10/06/2021**, as inscrições do Processo Seletivo Digital para os Cursos Técnicos de Nível Médio da Fatec Cariri, CVTEC Barbalha, CVTEC Crato e CVTEC São Gonçalo do Amarante.

1. DA VALIDADE

O Processo Seletivo divulgado neste Edital terá validade para matrícula nos cursos técnicos de nível médio da Fatec Cariri, CVTEC Barbalha, CVTEC Crato e CVTEC São Gonçalo do Amarante, obedecendo ao limite de vagas fixado no item 3, para ingresso no semestre letivo 2021.2.

2. DAS MODALIDADES DE ENSINO TÉCNICO OFERTADAS

2.1. Cursos Técnicos Concomitantes: Poderão inscrever-se para esta modalidade de ensino, de formação técnica, estudantes que concluíram o **1º (primeiro) ano do ensino médio** e que estejam cursando **2º (segundo) ou 3º (terceiro) ano do ensino médio**.

2.1.1. Só receberá o diploma de técnico o concludente que venha a apresentar certificado de conclusão do ensino médio.

2.2. Cursos Técnicos Subsequentes: Poderão inscrever-se para esta modalidade de ensino, de formação técnica, estudantes que concluíram o **3º (terceiro) ano do ensino médio**.

3. DAS VAGAS

São oferecidas, neste exame, **510 (quinhentas e dez)** vagas, para Cursos Técnicos de Nível Médio presenciais, assim distribuídas:

Local	Eixo Tecnológico	Curso	Vagas	Turnos
FATEC CARIRI	Controle e Processos Industriais	Técnico em Eletrotécnica	45	Noite
		Técnico em Eletroeletrônica	45	Noite
		Técnico em Mecânica	45	Noite
	Ambiente e Saúde	Técnico em Meio Ambiente	45	Noite
FATEC Cariri – Rua Amália Xavier s/n, Triângulo – Juazeiro do Norte - CE. Fone (88) 3566.4051 – Entrada pela Rua Professor Franscimar Roque, próximo ao Hospital Regional. E-mail: fatec_cariri@centec.org.br				

Local	Eixo Tecnológico	Curso	Vagas	Turnos
CVTEC CRATO	Hospitalidade e Lazer	Técnico em Gastronomia	30	Tarde
			60	Noite
CVTEC do Crato - Rua Padre Cícero, 1260 - São Miguel - Crato - CE. Fone (0xx 88) 3521.4690.E-mail: cvtec_crato@centec.org.br				

Local	Eixo Tecnológico	Curso	Vagas	Turnos
CVTEC SÃO G. DO AMARANTE	Controle e Processos Industriais	Técnico em Eletromecânica	35	Tarde
			35	Noite
		Técnico em Metalurgia	35	Noite
	Ambiente e Saúde	Técnico em Meio Ambiente	35	Tarde
			35	Noite
CVTEC de São Gonçalo do Amarante - Estrada da Liberdade, s/n - Bairro da Liberdade. São Gonçalo do Amarante - CE. Fone: (0xx 85) 3315.4503.E-mail: cvtec_saogoncalo@centec.org.br				

Local	Eixo Tecnológico	Curso	Vagas	Turnos
CVTEC BARBALHA	Ambiente e Saúde	Técnico em Meio Ambiente	35	Tarde
	Recursos Naturais	Técnico em Agricultura	30	Manhã
CVTEC Barbalha – Avenida José Bernardino Cavalcante Leite, km 4, s/n, Bairro Buriti, Barbalha - CE. Fone (0xx88) 3532.0801.E-mail: cvtec_barbalha@centec.org.br				

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do presente Edital, disponível no endereço eletrônico <http://web.centec.org.br/vestonline/publico/cadinscricao.aspx> e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

4.2. Recomenda-se ao candidato que imprima este Edital.

4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. Não haverá cobrança de taxa para esta modalidade de Processo Seletivo.

4.5. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma vaga no curso e turno de sua opção, a qual deverá ser indicada no ato da inscrição, de acordo com o prescrito no item 3 deste edital.

4.6. Em caso de necessidade do candidato corrigir sua inscrição (nome, curso, etc), poderá alterá-la durante todo o período de inscrição indicado no **item 9 – Quadro 1** deste edital, sendo validada somente a última inscrição realizada.

4.7. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida nenhuma alteração.

4.8. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto CENTEC, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, do direito de excluir o candidato deste Processo Seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4.9. Em hipótese alguma O Histórico Escolar do candidato poderá ser analisado sem que esteja previamente confirmada a sua inscrição no sistema eletrônico.

4.10. O Instituto CENTEC não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. O Processo Seletivo será realizado em fase única, que consistirá da ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR, conforme detalhado no **item 5.3** deste Edital.

4.12. A inscrição será efetuada exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <http://web.centec.org.br/vestonline/publico/cadinscricao.aspx>, conforme **data constante no Item 9 – Quadro 1**, de acordo com os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) Preencher todos os itens do formulário de inscrição (formulário eletrônico) e anexar documentos solicitados no item 4.14 e transmitir os dados via *internet*;

b) Salvar o comprovante onde consta o número da inscrição, resguardando a identificação do candidato (usuário/login e senha), que é a única forma de acesso ao andamento do Processo Seletivo.

4.13. A inscrição somente será considerada válida, se o candidato, no ato da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 4.14, legíveis (scanneado, ou foto do documento), observando ainda, a informação apresentada no **item 4.9** deste Edital;

4.14. Documentação a ser anexada:

a) Para candidatos inscritos em cursos técnicos concomitantes:

- Histórico do ensino fundamental completo ou documento equivalente válido;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou documento oficial de identificação;
- Comprovante de matrícula no ensino médio.

b) Para candidatos inscritos em cursos técnicos subsequentes:

- Histórico do ensino médio completo ou documento equivalente válido;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou documento oficial de identificação;

4.15. No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por um curso. Caso seja constatada mais de uma inscrição, será confirmada somente a última inscrição.

4.16. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento de sua Inscrição.

4.17. Candidatos que realizarem inscrição e não anexarem a documentação solicitada no item 4.14, serão eliminados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A média final do candidato será apurada pela análise do Histórico Escolar. Será efetuada pela Comissão da referida unidade, designada para o Processo Seletivo 2021.2, a partir de notas/pontuação/conceitos do candidato disponíveis no Histórico Escolar ou em documento equivalente e terá caráter classificatório.

5.1.1. Em se tratando de cursos técnicos subsequentes, será considerada a pontuação obtida nos componentes curriculares das seguintes áreas de conhecimento:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa;
- Matemática Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Matemática, Física, Química e Biologia

5.1.2. Em se tratando de cursos técnicos concomitantes, será considerada a pontuação obtida nos componentes curriculares das seguintes áreas de conhecimento:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa;
- Matemática e Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Matemática e Ciências.

5.2. Para efeito de classificação, as notas ou pontuação constantes no Histórico Escolar ou documento equivalente serão convertidas para escores de 0 a 100, acrescentando-se uma casa decimal ao valor original de cada nota constante no Histórico Escolar.

5.3. O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação, considerando o item 5.1, dar-se-á em três etapas.

5.3.1. Para cursos técnicos subsequentes:

1ª ETAPA - média aritmética das notas de cada componente curricular constante no item 5.1.1 obtidas pelo candidato ao longo de todo o ensino médio;

2ª ETAPA - soma das médias obtidas na 1ª etapa x 10;

3ª ETAPA - resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de componentes curriculares constantes no item 5.1.1, que será considerada como NOTA FINAL (descrição abaixo).

$$NF = (M1+M2+M3+M4+M5)/5$$

- NF = Nota Final:
- M1 = Média aritmética das notas de Língua Portuguesa;
- M2 = Média aritmética das notas de Matemática;
- M3 = Média aritmética das notas de Física;
- M4 = Média aritmética das notas de Química;
- M5 = Média aritmética das notas de Biologia.

5.3.2. Para cursos técnicos concomitantes:

1ª ETAPA - média aritmética das notas de cada componente curricular constante no item 5.1.2. obtidas pelo candidato ao longo dos três últimos anos do ensino fundamental;

2ª ETAPA - soma das médias obtidas na 1ª etapa x 10;

3ª ETAPA - resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de componentes curriculares constantes no item 5.1.2, que será considerada como NOTA FINAL (descrição abaixo).

$$NF = (M1+M2+M3)/3$$

- NF = Nota Final:
- M1 = Média aritmética das notas de Língua Portuguesa;
- M2 = Média aritmética das notas de Matemática;
- M3 = Média aritmética das notas de Ciências;

5.4. Os cálculos serão efetuados com base nas notas disponíveis no Histórico Escolar ou em documento equivalente e válido, anexado no ato da inscrição, no período estabelecido, conforme **data constante no Item 9 – Quadro 1**, não sendo permitido, em hipótese alguma, o acréscimo de documentação fora desse período.

5.5. Os conceitos constantes em históricos escolares, sem informação dos correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) As notas registradas sob a forma de conceitos com as legendas A (Excelente), B (Bom), C (Satisfatório), D (Regular), E (Insatisfatório) ou equivalentes, serão convertidas em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:

- A (91 a 100) = 95;
- B (81 a 90) = 85;
- C (71 a 80) = 75;
- D (60 a 70) = 65;
- E (0 a 59) = 30.

- b) Se o Histórico Escolar apresentar um único conceito de aprovação (aprovado ou equivalente), deverá ser considerada a nota 70 para efeito de atribuição das notas.
- c) Nos casos em que os históricos ou documentos equivalentes apresentarem componentes curriculares com notas variando de 0 a 1000, estas serão divididas por 10, para efeito de lançamento da pontuação.
- d) Nos casos em que os históricos ou documentos equivalentes se referirem a ensino técnico de nível médio ou equivalente, realizar-se-ão os seguintes procedimentos:

- i. se o histórico ou documento equivalente apresentar componente curricular com apenas uma nota em uma das séries do ensino médio, repetir-se-á essa nota nas três séries;
- ii. Se o histórico ou documento equivalente apresentar componente curricular com nota em duas das séries do ensino médio, calcular-se-á a média aritmética com as notas disponíveis e lançar-se-á a média calculada nas três séries.

5.6. Caso haja coincidência de pontuação na classificação final, o desempate entre os candidatos dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- 1º) candidato que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa da área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 2º) candidato que obtiver maior média na disciplina de Matemática da área de conhecimento Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias;
- 3º) candidato com idade mais elevada.

5.7. O resultado preliminar do Processo Seletivo 2021.2 será divulgado conforme **data constante no Item 9 – Quadro 1**, no endereço eletrônico <http://web.centec.org.br/vestonline/publico/cadinscricao.aspx>

5.8. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas, no curso especificado no Item 3, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos, conforme obtenção da Nota Final.

5.9. Habilitar-se-á à matrícula no curso, com ingresso no semestre para o qual foi classificado, o candidato que, na respectiva lista de classificação, elaborada com base no item anterior, estiver situado dentro dos respectivos limites de vagas anunciadas no Item 3, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no item 5.6, considerando-se classificáveis os candidatos restantes da lista.

6. DOS RECURSOS

6.1. Facultar-se-á ao candidato a interposição de recurso contra o resultado preliminar, junto à unidade ofertante do curso para o qual realizou sua inscrição quanto aos aspectos objetivos ou legais, passíveis de serem analisados, considerados ou anulados, conforme **data constante no Item 9 – Quadro 1**, mediante requerimento devidamente fundamentado.

6.2. Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo de seleção.

7. DO RESULTADO

A Comissão de Seleções Públicas do Instituto CENTEC divulgará a relação oficial de candidatos classificados e classificáveis no endereço eletrônico <http://web.centec.org.br/vestonline/publico/cadinscricao.aspx>, conforme **data constante no Item 9 – Quadro 1**.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Para efetivação da matrícula, os candidatos classificados deverão encaminhar a documentação original legível (scaneada, ou foto do documento) relacionada no **item 8.3**, de forma on-line, para e-mail da unidade (item 3) para a qual se inscreveu.

8.2. Para o envio da documentação, os candidatos classificados deverão observar a data constante no **item 9 – Quadro 1**.

8.3. Documentação a ser encaminhada por e-mail para confirmação da matrícula:

- a) Comprovante de inscrição
- b) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) ou declaração que está cursando o mesmo;
- c) Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, se houver concluído;
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento e, se casado(a), Certidão de Casamento;
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, se maior de 18 anos;
- f) Fotocópia do Certificado de Quitação do Serviço Militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- g) Fotocópia do Comprovante de Endereço.
- h) Fotocópia do RG
- i) Fotocópia do CPF

8.4. O não envio, por e-mail, da documentação, conforme relacionado no **item 8.3**, nos dias indicados para matrícula de acordo com a **data constante no Item 9 – Quadro 1**, implicará na perda da vaga, não lhe cabendo nenhum recurso.

8.5. Com o retorno das atividades presenciais, o candidato matriculado deverá agendar seu comparecimento junto a secretaria acadêmica, no horário de funcionamento da unidade ofertante, do curso para o qual se inscreveu, para entregar as cópias dos documentos relacionados no **item 8.3**.

8.6. Encerradas as matrículas dos classificados e restando vagas, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos classificáveis do mesmo curso, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente dos pontos obtidos na análise do Histórico Escolar, conforme **data constante no Item 9 – Quadro 1**.

8.6.1. Quando não forem preenchidas todas as vagas de um turno, as vagas excedentes serão ocupadas pelos classificáveis que fizeram opção para outro turno, na data determinada no calendário, conforme **data constante no Item 9 – Quadro 1**.

8.6.2. Quando houver vagas excedentes em um curso, será dada a opção de matrícula aos candidatos classificáveis de outros cursos, dentro de uma mesma unidade operacional, por ordem de classificação geral na data determinada no calendário, conforme **data constante no Item 9 – Quadro 1**.

8.6.3. Após a matrícula, as vagas resultantes de desistências, omissões ou falta da documentação exigida darão lugar a chamamentos de novos candidatos.

8.6.4. Os candidatos classificados e classificáveis que não realizarem sua matrícula nos dias previstos conforme **data constante no Item 9 – Quadro 1**, perderão suas vagas.

8.7. O candidato menor de 18 anos somente fará matrícula se identificar no cadastro de inscrição o responsável legal.

09. DO CALENDÁRIO

As etapas do Processo Seletivo Digital 2021.2 para os Cursos Técnicos de Nível Médio para a Fatec Cariri, CVTEC Barbalha, CVTEC Crato e CVTEC São Gonçalo do Amarante, obedecerão ao seguinte calendário:

Quadro 1 - Calendário do Processo Seletivo 2021.2

DATAS/HORÁRIOS	ATIVIDADES
10/05/2021 a 10/06/2021 até as 23h e 59min	Inscrição de candidatos via internet, por meio do endereço eletrônico http://web.centec.org.br/vestonline/publico/cadinscricao.aspx
10/05/2021 a 10/06/2021 até as 23h e 59min	Prazo para anexar os documentos confirmando inscrição para a unidade para a qual se inscreveu
14/06/2021	Divulgação das inscrições deferidas

15/06/2021	Período para recurso contra o indeferimento de inscrição
16/06/2021	Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento de inscrição
23/06/2021	Divulgação resultado Parcial por meio do endereço eletrônico http://web.centec.org.br/vestonline/publico/cadinscricao.aspx
24/06/2021 – no horário de 7:30 às 17:30 horas	Apresentação de Recurso (envio para e-mail da unidade para a qual se inscreveu)
25/06/2021	Divulgação do resultado final por meio do endereço eletrônico http://web.centec.org.br/vestonline/publico/cadinscricao.aspx
01 e 02/07/2021	Matrícula dos classificados com o envio da documentação, conforme item 8.3 , para o e-mail da unidade para a qual foi classificado(a).
05/07/2021	Matrícula dos classificáveis com o envio da documentação, conforme item 8.3 , para o e-mail da unidade para a qual ficou como classificável.
02/08/2021	Início das Aulas

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Processo Seletivo terá validade, unicamente, para a matrícula no período letivo regular de 2021.2, nos cursos técnicos do Instituto CENTEC para o qual o candidato se inscreveu, conforme estabelecido neste Edital.

10.2. Os alunos matriculados nos cursos técnicos do Instituto CENTEC, além das aulas do turno predominante (escolhido no ato da inscrição neste Processo Seletivo), poderão ter aulas em outros turnos, inclusive aos sábados.

10.3. Os cursos técnicos de nível médio são de oferta presencial, mas em virtude da pandemia de COVID 19 as aulas, do semestre 2021.2, poderão iniciar com ensino remoto ou com ensino híbrido.

10.4. Durante o primeiro módulo (básico ou introdutório) dos Cursos Técnicos de nível médio não será permitido o trancamento de matrícula, mudança de turno e curso, nem transferência entre as Unidades Operacionais CENTEC.

10.5. Fica assegurado ao Instituto CENTEC o direito de cancelar o Curso, antes da data de seu início, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de alunos.

Fortaleza, 07 de maio de 2021



Silas Barros Alencar
Diretor Presidente do Instituto CENTEC